



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 853 Matinhos, 05 de maio de 2017.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 528/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ROSANA SCARANTE FRANZES**, inscrita no CPF sob o nº. 021.491.759-24 e portadora da cédula de identidade RG nº. 6.348.816/PR, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, simbologia S-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 533/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0004771/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **NICOLE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 096.356.759-41, portadora da cédula de identidade RG nº 13.228.664-7- SSP/PR e matrícula nº 8010/1 do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeado pelo Decreto nº 405 de 06 fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº507/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº013/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **PAULO ROBERTO LIMAS**, matrícula nº 2214/4, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 31 de março de 2017 a 13 de abril de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 530/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0004761/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **THAÍS SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 068.467.639-70, portadora da cédula de identidade RG nº 947.346-14- SSP/PR e matrícula nº 7727/5 do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeado pelo Decreto nº 046 de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 506/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de Direção da Unidade Escolar, da servidora pública abaixo relacionada:

Matricul a	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
596/7	Rosana Scarante Franzes	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão	FG-D4

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº508/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº013/2017, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
5819/0	Rosalda do Rocio Marques	12/04/2017 a 26/05/2017 (45 dias)
7835/2	Suelen Cristina Apª Ring	24/03/2017 a 28/04/2017 (36 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 505/2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008, considerando o decreto regulamentar nº 065/2015 e em face ao ofício nº 0276/2017.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Unidade de Saúde Perequê

Matricula	Nome	Cargo
8071/3	Celso Luiz Nepomuceno	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Matinhos, 27 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 537/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.01.23.122.109.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.01.23.122.109.2.039	3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1866, de 23 de Dezembro de 2016 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal, junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 5 de maio de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 534/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.28.840.000.0.001	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recurso 000.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1869, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seu artigo 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 2 de maio de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 531/2017

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem compete a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei nº 1165/2008 da Lei Municipal nº 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

- I - até um 1 ano: 100% do valor do bem novo;
- II - entre 1 e 2 anos: 90% do valor do bem novo;
- III - entre 2 e 3 anos: 80% do valor do bem novo;
- IV - entre 3 e 4 anos: 70% do valor do bem novo;
- V - entre 4 e 5 anos: 60% do valor do bem novo;
- VI - entre 5 e 6 anos: 50% do valor do bem novo;
- VII - entre 6 e 7 anos: 40% do valor do bem novo;
- VIII - entre 7 e 8 anos: 30% do valor do bem novo;
- IX - entre 8 e 9 anos: 20% do valor do bem novo;
- X - acima de 9 anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Márcia Cunha

Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudir Lourenço
Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira
Lucineia Costa de Almeida
Roberto Cesar Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Angela Ramos Rodrigues
Rosângela do Rocio Pereira Prost

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Adriana Mاتيoli Antonio
José Carlos de Melo Viana
Rosemeri do Rocio Costa
Tais Andressa Ingrid Spina Fabro

Secretaria Municipal de Planejamento
Kelly Cristina de A. e Silva

Matinhos Previdência
Cleide do Carmo Nepomuceno Gaspar

Fassam
Jorge Antonio Nardin

Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
Reginaldo Mariano



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Agência do Trabalhador
Soeli Da Silva Doarte

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Salete Kuhnert

Procuradoria Geral
Elsandra Penélope de Castro da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Souleiro

Departamento de Compras
Rinaldo Batista Nascimento

Departamento de Licitações
Verly Olivetti

Departamento de Recursos Humanos
Katerine Ondina Herdt Correa

Arquivo - Setor Público Municipal
Luiz Carlos Rheinheimer

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana

Secretaria Municipal de Finanças
Maycon Domingues Militão

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Sergio dos Santos
Nilton Carlos Schettini

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando o Decreto nº360/2017, e suas disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM PESO OPERACIONAL ACIMA DE 6.000 KG, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 17 de maio de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de maio de 2017.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$89.014,00 (oitenta e nove mil e quatorze reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de maio de 2017

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 - PMM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 12.222/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 18 de maio de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$81.590,00 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de maio de 2017

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PMM
PROCESSO Nº 044/2017 - PMM

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital da PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Retifica a seguinte redação do edital de licitação em seu ANEXO I NO ITEM 2: onde se lê - 2.3 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho. Leia-se - 2.3 - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho. Diante da alteração, a data da sessão pública do certame não será alterada, portanto a mesma continuará sendo no dia 05/05/2017, às 09:00 horas. As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas.

Matinhos, 04 de maio de 2017.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 - PMM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 12.222/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 18 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017 - PMM LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS, CÂMARAS E PROTETORES, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 19 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$896.817,10 (oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de maio de 2017
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 - PMM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 12.222/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES.

AS PROPOSTAS: Em 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$129.886,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de maio de 2017
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 - PMM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 12.222/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS EM ATENDIMENTO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 23 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar

seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de maio de 2017
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2017 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 - PMM
PROCESSO Nº 061/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: TELESÁUDE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA AVANÇADA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 13.230.924/0001-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM EMISSÃO DE LAUDOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3249	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos Hospitalares Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303	Reserva de Saldo nº 1475	

VALOR: de R\$40.443,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000 Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2017 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 - PMM
PROCESSO Nº 062/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº: 07.242.736/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3336	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 1473	
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369	Reserva nº 1474	

VALOR: R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2017 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017 - PMM
PROCESSO Nº 068/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: DESCOBRINDO NOVOS ATLETAS - DNA
CNPJ Nº: 07.536.776/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEVÓLEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2039.000		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros P.J
Desdobramento Reduzido	2541	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros P.J
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 1489	

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2017 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 - PMM
PROCESSO Nº 063/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT
CNPJ Nº: 06.880.610/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS REICLÁVEIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	4828	3.3.90.39.82.03	Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 1476	

VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR
O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, nos itens: item 01 no valor de R\$280,82 (duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos); item 04 no valor de R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); item 05 no valor de R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); item 06 no valor de R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); item 07 no valor de R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); item 09 no valor de R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); item 10 no valor de R\$6.040,00 (seis mil e quarenta reais); item 11 no valor de

R\$370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos); item 12 no valor de R\$11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais); item 13 no valor de R\$86,00 (oitenta e seis reais); item 14 no valor de R\$91,00 (noventa e um reais); item 15 no valor de R\$114,00 (cento e quatorze reais); item 16 no valor de R\$114,00 (cento e quatorze reais); item 17 no valor de R\$126,00 (cento e vinte e seis reais); item 18 no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais); item 19 no valor de R\$68,90 (sessenta e oito reais e noventa centavos); item 20 no valor de R\$76,00 (setenta e seis reais); item 21 no valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); item 22 no valor de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais); item 23 no valor de R\$730,00 (setecentos e trinta reais); item 24 no valor de R\$1.170,00 (um mil, cento e setenta reais); item 25 no valor de R\$236,00 (duzentos e trinta e seis reais); item 26 no valor de R\$18,00 (dezoito reais); item 27 no valor de R\$3.100,00 (três mil e cem reais); item 28 no valor de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais); item 29 no valor de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais); item 30 no valor de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais); item 31 no valor de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais); item 32 no valor de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais); item 33 no valor de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais); item 34 no valor de R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais); item 35 no valor de R\$670,00 (seiscentos e setenta reais); item 36 no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais); item 37 no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais); item 38 no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais); item 39 no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais); item 40 no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais); item 41 no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de abril de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM EMISSÃO DE LAUDOS, em favor da empresa TELESÁUDE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA AVANÇADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 13.230.924/0001-26, no valor de R\$40.443,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais), com base no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 03 de maio de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS (ANCRESMAT), inscrita no CNPJ N.º 06.880.610/0001-03, no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), com base no Art. 24, inciso XXVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 04 de maio de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, em favor da empresa CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 07.242.736/0001-15 no valor de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 03 de maio de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/ 2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEVÔLEI, em favor da DESCOBRINDO NOVOS ATLETAS - DNA, inscrita no CNPJ nº 07.536.776/0001-70, no valor global de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 04 de maio de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Conselho Municipal de Turismo, devidamente representado por seu Presidente Senhor Mauricio Antonio de Farias, CONVOCA através do presidente edital, todos os conselheiros e demais interessados a comparecerem à Assembléia Geral, às 09h00min, do dia 08 de junho de 2017, no auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos sito Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro Matinhos - Paraná, com a seguinte ordem do dia:

" Eleição do presidente e vice-presidente do Conselho de Turismo do biênio 2017 - 2018;

" Indicação ou alteração dos membros do conselho para o biênio 2017 - 2018;

" Assuntos diversos.

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09h00, com a presença da maioria dos membros com direito a voto, e 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme capítulo V, do artigo 17º, item IV do regimento interno do Conselho Municipal de Turismo de Matinhos/PR.

Matinhos, 02 de maio de 2017.

Mauricio Antonio de Farias
Presidente do Conselho Municipal de
Turismo de Matinhos/PR

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 202/2016 - PMM, firmado com a empresa INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ N.º 16.648.619/0001-47, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, no valor de R\$6.187,00 (seis mil cento e oitenta e sete reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de abril de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 047/2016 - PMM, firmado com a empresa TIAGO ALEXANDRE BORGERSHAUSEN - ME, inscrita no CNPJ N.º 17.765.586/0001-88, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, no valor de R\$ 6.828,60 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de maio de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 005/2014 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015, firmado com a empresa SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, conforme a Concorrência nº 005/2014, que prevê a EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE CAIOBÁ, prorrogando o prazo de execução por 60 (sessenta) dias contados a partir de 29 de abril de 2017 e de vigência por 90 (noventa) dias contados a partir de 30 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de abril de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - PMM

PROCESSO Nº 037/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ N.º 11.101.480/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3548	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3558	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2	UND	Cal sodada - Absorvente granulado de CO ₂ com violeta de etlio com a função de modificar de cor branca para violeta na medida que se adapta a capacidade de absorção do produto. Embalagem com no mínimo 4,3Kg.	ATRASORB	140,01	280,02
04	5	UND	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lumen 2,8fr x 34cm	BCI	69,00	345,00
05	5	UND	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lumen 3,5fr x 34cm	BCI	69,00	345,00
06	5	UND	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lumen 5,0fr x 34cm	BCI	69,00	345,00
07	5	UND	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lumen 6,5fr x 34cm	BCI	69,00	345,00
09	50	CX	Filme para Raio-X 35 x 43mm cx com 100 unid	IBF	388,00	19.400,00
10	40	UND	Fixador para raio-X automático galão 38 litros	IBF	151,00	6.040,00
11	10	UND	Frasco coletor para drenagem torácica, PVC rígido, com capacidade para 2000 ml, escala graduada a cada 50 ml, tubo interno para selo d'água, tampa rosqueada com 3 vias, extensão em PVC cristal com aproximadamente 1,20m em uma dela e alça externa para mobilização do frasco. Extensor tubular cônico universal, com diferentes escalas de diâmetro que permita conexão com diversos calibres e ser de fácil corte transversal. Estéril e embalado em papel grau cirúrgico.	BIOTECH	37,05	370,50
12	40	UND	Revelador para Raio-X automático galão 38 litros	IBF	284,00	11.360,00
13	10	PCT	Sonda nasogástrica longa n.º 10,0 - pct com 10 unid	MEDSONDA	8,60	86,00
14	10	PCT	Sonda nasogástrica longa n.º 12,0 - pct com 10 unid	MEDSONDA	9,10	91,00
15	10	PCT	Sonda nasogástrica longa n.º 14,0 pacote com 10 unidades	MEDSONDA	11,40	114,00
16	10	PCT	Sonda nasogástrica longa n.º 16,0 - pct com 10 unid	MEDSONDA	11,40	114,00
17	10	PCT	Sonda nasogástrica longa n.º 18,0 pct com 10 unidades	MEDSONDA	12,60	126,00
18	10	PCT	Sonda nasogástrica longa n.º 20,0 pacote com 10 unidades	MEDSONDA	15,00	150,00
19	10	PCT	Sonda nasogástrica longa n.º 6,0 - pct com 10 unid	MEDSONDA	6,89	68,90
20	10	PCT	Sonda nasogástrica longa n.º 8,0 - pct com 10 unid	MEDSONDA	7,60	76,00
21	1.000	PCT	Sonda uretral n.º 12,0 pacote com 10 unidades	MEDSONDA	6,00	6.000,00
22	100	PCT	Sonda uretral n.º 14,0 pacote com 10 unidades	MEDSONDA	6,80	680,00
23	100	PCT	Sonda uretral n.º 16,0 pacote com 10 unidades	MEDSONDA	7,30	730,00
24	150	PCT	Sonda uretral n.º 18,0 pacote com 10 unidades	MEDSONDA	7,80	1.170,00
25	40	PCT	Sonda uretral n.º 4,0 pacote com 10 unidades	MEDSONDA	5,90	236,00
26	3	PCT	Sonda uretral n.º 6,0 pacote com 10 unidades	MEDSONDA	6,00	18,00
27	500	PCT	Sonda uretral n.º 8,0 pacote com 10 unidades	MEDSONDA	6,20	3.100,00
28	10	CX	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelevel, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff n.º 2,0. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	36,50	365,00
29	10	CX	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelevel, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff n.º 2,5. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	36,50	365,00
30	10	CX	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelevel, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff n.º 3,0. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	36,50	365,00
31	10	CX	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelevel, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff n.º 3,5. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	36,50	365,00
32	10	CX	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelevel, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff n.º 4,5. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	36,50	365,00
33	10	CX	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelevel, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff n.º 4,0. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	36,50	365,00
34	10	CX	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelevel, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume n.º 5,0. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	38,40	384,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

35	10	CX	Tube endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatómico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 5,5. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	67,00	670,00
36	10	CX	Tube endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatómico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 6,5. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	52,00	520,00
37	10	CX	Tube endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatómico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 7,0. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	52,00	520,00
38	10	CX	Tube endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatómico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 7,5. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	52,00	520,00
39	10	CX	Tube endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatómico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 8,0. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	52,00	520,00
40	10	CX	Tube endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatómico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 8,5. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	52,00	520,00
41	10	CX	Tube endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatómico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 9,0. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	52,00	520,00
					TOTAL	R\$58.554,42

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017.

Ruy Hauser Reichert
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 03 DE MAIO DE 2017

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADES/MATINHOS, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o contido no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 1620 de 30 de agosto de 2013, alteração Lei 1759 de 23 de janeiro de 2015 e Lei 1879 de 19 de abril de 2017, considerando que;

- a) a Lei 1879/2017 alterou o CONCIDADES/MATINHOS transferindo da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

RESOLVE

Art. 1º - Fazer as alterações necessárias, mencionadas acima, do Conselho Municipal da Cidade de Matinhos – CONCIDADES/MATINHOS, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Presidente: João Carlos Espírito Santo
Suplente: Clécio Vidal

Legislativo Municipal

Titular: Gerson da Silva Júnior
Suplente: José Fernando de Lima

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Titular: Othon Luiz de Paula
Suplente: Cezar Coraiola

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Titular: Monique Kist
Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Natália Battistela

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES

Associação de Moradores Vila Nova

Titular: Elias Gomes da Silva
Associação de Moradores do Tabuleiro

Suplente: Luciana Aparecida Lima

Associação de Moradores Dos Balneários, Betaras, Solymar e Marajó - AMBESMAR

Titular: Zeni Juliano Lindenmyer

Associação de Moradores do Jardim El Dourado

Suplente: Jilberto Saroba

REPRESENTANTE DE EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Sindicato da Habitação e Condomínios do Paraná

Titular: Carlos Paulino

RS Tavares ME

Suplente: Jairo Tavares

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Universidade Federal do Paraná do Litoral – UFPR/Litoral

Titular: Jayson Azevedo Marsella de Almeida Pedrosa Vaz Guimarães

Suplente: Silvana Marta Tumelero

REPRESENTANTE DE TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Sem representatividade

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indiartes – Agência de Desenvolvimento Social Solidário

Titular: Ailson Orlei Moro Camargo

Suplente: Jamidas Moreira da Silva

PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO

Companhia de Saneamento do Paraná

Titular: Pedro Paulo Pereira Junior

Suplente: Luiz Henrique Pieralisi Pivaro

ENTIDADE TÉCNICA RELACIONADA AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Associação Municipal dos Agentes Municipais de Matinhos - AMAGEM

Titular: Elias Jaques

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 03 de maio de 2017.

JOÃO CARLOS ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE DO CONCIDADES/MATINHOS

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MATINHOS- CONCIDADES/MATINHOS Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Conselho Municipal da Cidade de Matinhos – CONCIDADES/MATINHOS no uso de suas atribuições conforme Leis Municipais nº 1620/2013 e nº 1730/2014 e, CONSIDERANDO:

- O artigo 182, § 1º da Constituição Federal – Da Política Urbana;
- O artigo 40, caput e § 3º da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;
- A realização do processo de revisão do Plano Diretor de Matinhos, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- O artigo 1º, da Lei Municipal 1620/2013 – Lei de Composição, Estrutura, Competência e Funcionamento do CONCIDADES/Matinhos;
- A 1ª reunião Ordinária do CONCIDADES/Matinhos, realizada em 14 de fevereiro de 2017, onde foi deliberado a Coordenação da Revisão do Plano Diretor junto ao Executivo Municipal;
- A 1ª reunião extraordinária do CONCIDADES/Matinhos, realizada em 01 de março de 2017, onde foi deliberado pela instituição de Comitês Técnicos do CONCIDADES/Matinhos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitês Técnicos do CONCIDADES/Matinhos com a finalidade de estudo e assessoramento para a Revisão do Plano Diretor de Matinhos, conforme a necessidade e elaboração do Plano, quais sejam:

- Comitê Técnico de Habitação;
- Comitê Técnico de Saneamento Ambiental;
- Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
- Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Art. 2º Cada Comitê Técnico deve ter:

- Objeto definido;
- Prazo para funcionamento;
- Relatório final a ser apresentado e deliberado pelo plenário do CONCIDADES/Matinhos.

Art. 3º Podem participar dos Comitês Técnicos:

- Membros plenos, conselheiros do CONCIDADES/Matinhos, titulares ou suplentes, com direito a VOZ e voto;
- Especialistas trazidos pelo Poder Público Municipal ou pelos membros plenos dos Comitês, visando contribuir em suas especialidades para os objetivos temáticos, com direito a voz;
- Observadores, se relacionados aos assuntos em pauta ou exame, com direito a voz.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Niucélia Vieck
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Matinhos
CONCIDADES/Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2017

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 22 de maio de 2017 às 13h30min** no auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **05/05/2017 a 22/05/2017** conforme item 14 do edital nº001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco

Anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;

- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego.
- Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. Dos Exames Médicos

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 22 de maio de 2017 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Atendente Infantil, Cozinheiro/Merendeira

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- Acuidade Visual;
- Audiometria Ocupacional;
- Hemograma Completo;
- Parcial de Urina;
- Rx de Coluna lombo-sacra;

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Carpinteiro e Operador de Maquinas Pesadas

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- Acuidade Visual;
- Audiometria Ocupacional;
- ECG;
- Espirometria;
- Hemograma Completo;
- Raio X de Tórax PA;
- Rx de Coluna lombo-sacra;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissorial será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº001/2015.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ATENDENTE INFANTIL	Silvana Queiroz da Silva Muller	96ª	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Silvana Ferreira Alvim Ramos	97ª	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Wagner Costa de Aguiar	31ª	Secretaria Municipal de Saúde
	João Antonio de Lima Rocha	32ª	
	Ronald Kravetz Martins Ferreira	33ª	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
	Silvicles Straube Sampaio	34ª	
	Silvester Thomas Homeniuk	35ª	
	Reginaldo da Silva	36ª	
Giovan Barcelos Gomes	37ª		
Fernando Bergamine Druzian	38ª		
Luciano Darago	39ª		

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COZINHEIRO MERENDEIRA	Regina Celi Macaggi Caprine	33ª	Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte
	Jose Amadeu de Jesus Barbosa	34ª	
	Fabiani Camargo	35ª	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
CARPINTEIRO	Vilso Jose Niedwiski	1ª	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Daniel Degues	1ª	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
	Josue Graunke	2ª	

Matinhos, 03 de maio de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.028/2017

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 015/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 002/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 22 de maio de 2017 às 13:30 horas** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **05/05/2017 a 22/05/2017** conforme item 14 do edital nº002/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
- o) Declaração do último emprego.
- o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 22 de maio de 2017 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho e Topógrafo

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- Hemograma com Plaquetas;
- Glicemia /Jejum;
- Perfil Lipídico;
- Uréia e Creatinina;
- Gama GT;
- Espirometria;
- Audiometria;
- Acuidade Visual;
- Eletrcardiograma.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº002/2015.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Larissa Lariane Nunes Pereira	3º	Secretaria Municipal de Administração

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TOPÓGRAFO	Anderson Staciak	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 03 de maio de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.029/2017

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 22 de maio de 2017 das 13:30 às 14:30 horas** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **05/05/2017 a 22/05/17** conforme item 14 do edital nº003/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob

pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego.
- Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 22 de maio de 2017 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Assistente Social e Psicólogo

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- Acuidade Visual;
- Audiometria Ocupacional;
- Hemograma Completo;
- Parcial de Urina;
- Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo;

Cargo: Engenheiro Civil

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- Acuidade Visual;
- Audiometria Ocupacional

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº003/2015.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Elisandra Karine Cavalcante	15º	Secretaria Municipal De Assistência Social
	Marciel Freitas D Assunção Pereira	16º	
	Rosana Marcia Emerick de Oliveira	17º	
	Jeferson Isaac Maciel Paula Junior	18º	
	Fernando do Carmo Lopes	19º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ENGENHEIRO CIVIL	Francielle Dranka	02º	Secretaria Municipal De Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICÓLOGO	Rafaela Baladelli Chiaramonti	10º	Secretaria Municipal De Assistência Social

Matinhos, 03 de maio de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2017

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 024/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 22 de maio de 2017 às 13:30 horas** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **05/05/2017 a 22/05/2017** conforme item 14 do edital nº003/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego.
- Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 22 de maio de 2017 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Médico Clínico Geral

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- Acuidade Visual;
- Hemograma Completo;
- HbsAg
- Anti-HbsAg
- Parcial de Urina

Cargos: Professor de Ensino Fundamental.

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município
- Acuidade Visual;
- Audiometria Ocupacional;
- Hemograma completo;
- Parcial de Urina.
- Avaliação Vocal

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº003/2015.

2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Caroline Cristina Guimarães Trentin	03º	Secretaria Municipal De Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Professor de Ensino Fundamental	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	74º	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte
	Maikou da Silva Ferreira	75º	
	Rosi Helena de Carvalho Favero	76º	
	Claudete Elena de Mello	77º	
	Alethea Christie da Rolt	78º	
	Zueh Maria Moura	79º	
Maristel de Souza Lopes	80º		

Matinhos, 03 de maio de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 001/2017/PMM/PR

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por meio da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Patrimônio, sediada na Rua Pastor Elias Abraão nº 22, torna público aos interessados que procederá ao desfazimento dos bens inservíveis elencados no Anexo I deste Instrumento, assim como às disposições da Lei 8666/93 e em conformidade com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 15.608/07, que autoriza a dispensa de licitação neste caso.

CLÁUSULA I — DO OBJETO

1. O presente Edital contempla o desfazimento dos 07 veículos oficiais abaixo listados, considerados inservíveis pela Comissão de Avaliação constituída pelo DECRETO Nº 0348/2017.

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Classificação
VW MICRO ÔNIBUS – PLACA : ARB : 0983 , RENAVAM : 12968182-2 CHASSIS: 9BWP452R59R926789 – ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO : 2009/2009 – COMBUSTIVEL ; DIESEL - COR AMARELA .	01	ocioso
VW MICRO ÔNIBUS – PLACA : ARB : 3936 , RENAVAM : 13027798-3 CHASSIS: 9BWP452R59R928011 – ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO : 2009/2009 – COMBUSTIVEL ; DIESEL - COR AMARELA .	01	ocioso
IVECO FIAT MICRO ÔNIBUS , PLACA : ARA:5281, Renavam : 12873763-8 Chassis: 93ZL68B0198408555 - Fabricação /Modelo : 2009/2009 – Combustível : DIESEL - Cor : Amarela.	01	ocioso
IVECO FIAT MICRO ÔNIBUS , PLACA : ARA:5280, Renavam : 12873825-1 Chassis: 93ZL68B0198408556 - Fabricação /Modelo : 2009/2009 – Combustível : DIESEL - Cor : Amarela.	01	ocioso
VW ÔNIBUS , PLACA : ANS : 2071 , Renavam : 87777059-0 Chassis: 9BWR682W05R518771 - Fabricação /Modelo : 2005/2005– Combustível : DIESEL - Cor : BRANCA.	01	ocioso
MERCEDES BENZ ÔNIBUS , PLACA : AIG : 1638 , Renavam : 71070018-0 Chassis: 9BWWY2TJ86WRB09459 - Fabricação /Modelo : 1998/1998 – Combustível : DIESEL - Cor : BRANCA.	01	ocioso
MERCEDES BENZ ÔNIBUS , PLACA : ALO : 1852 , Renavam : 82189049-2 Chassis: 98M3840673B356383 - Fabricação /Modelo : 2003/2003 – Combustível : DIESEL - Cor : AMARELA	01	ocioso

CLÁUSULA II — DA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os interessados deverão protocolar sua solicitação ao Prefeito Municipal de Matinhos ; no endereço Rua Pastor Elias Abraão nº 22 Matinhos/PR, CEP 83260-000, mediante o modelo constante no Anexo II deste Instrumento, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos.

CLÁUSULA III — DO PRAZO

3.1. O prazo para manifestação dos interessados é de até 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

CLÁUSULA IV — DO ATENDIMENTO

4.1. Considerando a legislação vigente, da Lei 8666/93 e em conformidade com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 15.608/07, que autoriza a dispensa de licitação neste caso e o parecer da Comissão de avaliação os bens móveis inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Matinhos, poderão ser doados aos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública federal, estadual ou municipal, bem como a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que manifestarem interesse no objeto da doação.

CLÁUSULA V — DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será publicada no Portal da Transparência no endereço eletrônico : www.matinhos.pr.gov.br a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados.

CLÁUSULA VI — DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a documentação consistirá em:

- I. Requerimento do responsável pela entidade;
- II. Cópia de inscrição no CNPJ;
- III. Cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal, estadual ou municipal;
- IV. Cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;
- V. Prova de regularidade relativa débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;
- VII. Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado.

6.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação da Instituição do procedimento de doação, seguindo-se à convocação do próximo na ordem de classificados.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA VII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A doação se efetuará, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação,

Anexo III, do qual constarão a indicação da carga patrimonial, o valor de aquisição, avaliação ou custo de produção, devendo ser assinado pelo Secretário Municipal, e pela Comissão de Avaliação.

7.2. As despesas com transporte dos veículos correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada no local onde se encontrarem, em data e horário previamente conveniados com o Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos.

7.3. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

7.4. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Secretaria Municipal de Administração (Setor Patrimônio) no endereço eletrônico : patrimonio@matinhos.pr

Matinhos, 28 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS

Mirian de Fátima Zaninelli
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 001/2017/PMM/PR

ANEXO I

LISTA DE BENS

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Classificação
VW MICRO ÔNIBUS – PLACA : ARB : 0983 , RENAVAM : 12968182-2 CHASSIS : 9BWP452R59R926189 – ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO : 2009/2009 – CONBUSTIVEL ; DIESEL - COR AMARELA.	01	ocioso
VW MICRO ÔNIBUS – PLACA : ARB : 3936 , RENAVAM : 13027798-3 CHASSIS : 9BWP452R59R928011 – ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO : 2009/2009 – CONBUSTIVEL ; DIESEL - COR AMARELA.	01	ocioso
IVECO FIAT MICRO ÔNIBUS , PLACA : ARA:5281, Renavam : 12873763-8 Chassis : 93ZL6880198408555 - Fabricação /Modelo : 2009/2009 – Combustível : DIESEL - Cor : Amarela.	01	ocioso
IVECO FIAT MICRO ÔNIBUS , PLACA : ARA:5280, Renavam : 12873825-1 Chassis : 93ZL6880198408556 - Fabricação /Modelo : 2009/2009 – Combustível : DIESEL - Cor : Amarela.	01	ocioso
VW ÔNIBUS , PLACA : ANS : 2071 , Renavam : 87777059-0 Chassis : 9BWR682W05R518771 - Fabricação /Modelo : 2005/2005– Combustível : DIESEL - Cor : BRANCA.	01	ocioso
MERCEDES BENZ ÔNIBUS , PLACA : AIG : 1638 , Renavam : 71070018-0 Chassis : 9BWY2TJB6WRB09459 - Fabricação /Modelo : 1998/1998 – Combustível : DIESEL - Cor : BRANCA.	01	ocioso
MERCEDES BENZ ÔNIBUS , PLACA : ALO : 1852 , Renavam : 82189049-2 Chassis : 9BW3840673B35683 - Fabricação /Modelo : 2003/2003 – Combustível : DIESEL - Cor : AMARELA.	01	ocioso

EDITAL DE DOAÇÃO Nº001/2017/PMM/PR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal de Matinhos, a/o (Órgão/Instituição _____, UG/CNPJ _____, localizado no endereço _____, e-mail _____, telefone de contato (____) _____-_____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF _____, matrícula n. _____ (se houver), nos termos do **EDITAL DE DOAÇÃO Nº 001/2017PMM/PR**; Lei n. 8.666/1993; I o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 15.608/07, vem solicitar a Vossa Excelência doação do veículo _____ constante(s) do Anexo I do presente Edital. Comprometo-me retirar o bem no local em que se encontra, em horário a combinar.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo

EDITAL DE DOAÇÃO Nº001/2017/PMM/PR

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, POR INTERMÉDIO DO SR PREFEITO MUNICIPAL MATINHOS PARANÁ E O/A _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, por intermédio do SR PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS PARANÁ, com sede na Rua Pastor Elias Abraão nº 22 bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.017.466/0001-61, doravante denominada DOADOR, neste ato representado Pelo Sr Ruy Hauer Reichert, com Termo de Posse (Gestão 2017/2020) CPF sob o Nº354.262.099-87 e portadora da cédula de identidade RG Nº 795304-6 e o/a Órgão _____

Inscrito no CNPJ/MF sob o Nº _____, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da carteira de identidade Nº _____ CPF Nº _____, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8666/93 e a Lei nº 15.608/07, e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:



ATOS DO PODER EXECUTIVO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO a transferência da propriedade do (s) veículo(s) constante(s) do Anexo I do Edital de Doação N° 001/2017 PMM/PR

2. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Prefeitura Municipal de Matinhos – DOADOR:

a) Disponibilizar ao DONATÁRIO o veículo mencionado na Cláusula Primeira do presente Termo;

2.2. Ao órgão/entidade/instituição – DONATÁRIO:

a) Assumir as despesas com o carregamento e transporte, sendo que a retirada deverá ser efetuada pelo DONATÁRIO no local onde se encontra o veículo, em data e horário previamente convencionados;

2.3. O DONATÁRIO responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação.

2.4. O DONATÁRIO declara aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes do Edital de Doação N°001/2017/PMM/PR e seus anexos.

2.5. O DONATÁRIO se compromete a cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento do veículo, responsabilizando-se pela correta utilização/destinação deste.

3. DA PROPRIEDADE

3.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega do veículo, seguidas das providências junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR transfere ao DONATÁRIO a propriedade.

3.2. Compete ao DONATÁRIO tomar todas providências junto ao DETRAN/PR para emissão de novo certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV.

3.3. As despesas decorrentes da emissão de novo CRLV correm por conto do DONATÁRIO.

3.4. Deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, em até 30 dias após a assinatura deste termo, cópia autenticada do certificado de registro e licenciamento do veículo emitido no nome do DONATÁRIO.

4. DO FORO

4.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o fórum de Matinhos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Matinhos, ____ de _____ de 2017.

RUY HAUER REICHERT
PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS

MIRIAN DE FÁTIMA ZANINELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2016 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 090/2016 - PMM, firmado com a empresa ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 78.708.625/0001-08, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL PARA PAÇO MUNICIPAL, prorrogando o prazo de execução por 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de maio de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n° 033/2017 - PMM, firmado com a empresa CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita sob CNPJ N° 12.125.303/0001-10, que prevê a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SETORES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, prorrogando o prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados a partir de 28 de abril de 2017 e prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de abril de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n° 062/2016 - PMM, firmado com a empresa COPPINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 08.729.009/0001/40, que prevê a AQUISIÇÃO DA LICENÇA ANUAL DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de maio de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

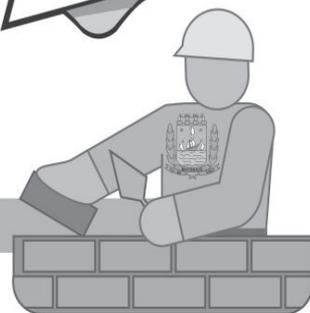


+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida